

RELATÓRIO DE GESTÃO
EXERCÍCIO DE 2015

ABRIL/2016

MACEÓ – AL

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 12ª REGIÃO – ALAGOAS
CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

RELATÓRIO DE GESTÃO
EXERCÍCIO DE 2015

Relatório de Gestão do exercício de 2015 apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como prestação de contas anual a que esta Unidade Jurisdicionada está obrigada nos termos do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU nº 134/2013, da Portaria TCU nº 90/2014 e das orientações do Conselho Federal de Economia.

Unidade Responsável pela elaboração do Relatório de Gestão:
Conselho Regional de Economia da 12ª Região-AL

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA ENTIDADE	4
1.1 Número de Ordem:	4
1.2 Identificação da norma de criação e das demais normas	4
1.3 Finalidade e competências institucionais da entidade jurisdicionada	4
1.4 Apresentação do organograma funcional com descrição sucinta das competências e das atribuições das áreas	6
2. PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS	11
2.1 Descrição do plano de ação do CORECON exercício 2015	11
2.2 Ações Adotadas para Atingir os objetivos Estratégicos	11
2.3 Demonstração e contextualização dos resultados alcançados no exercício	12
2.4 Indicadores utilizados pela entidade para monitorar e avaliar a gestão	12
3. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO	12
3.1 Informações sobre a Gestão	12
3.2 Estrutura de governança da entidade, tais como unidade de auditoria interna	12
3.3 Demonstração da atuação da unidade de auditoria interna	13
3.4 Informações sobre a estrutura e as atividades do sistema de correição	13
3.5 Relação dos principais dirigentes e membros de conselhos	13
3.6 Remuneração paga aos administradores, membros da diretoria e de conselhos	14
4. PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA	14
4.1 Demonstração da Receita, contemplando:	14
4.2 Demonstração e análise do desempenho da entidade na execução orçamentária e financeira	14
4.3 Informação sobre as transferências de recursos realizadas no exercício de referência	15
5. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS	15
5.1 Informações sobre a estrutura de pessoal da entidade, contemplando as seguintes perspectivas:	15
6. CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS	16
6.1 Tratamento das determinações e recomendações exaradas em acórdãos do TCU	16
6.2 Tratamento das recomendações feitas pelo órgão de controle interno	16
6.3 Tratamento das recomendações feitas pela auditoria interna	16
7. INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO	16
7.1 Informações sobre a adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público	16
7.2 Demonstrações Contábeis	17
7.3 Relacionamento da auditoria independente sobre as demonstrações contábeis	22
8. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	22
8.1. Ações voltadas para a sociedade: O CORECON não desenvolveu ações voltadas para a sociedade diretamente. ...	22
9. OUTRAS INOFRMAÇÕES SOBRE A GESTÃO	22
9.1 Inexistem outras informações para o período.	22

INTRODUÇÃO

O trabalho dos Conselhos Profissionais de Classe adquire particular importância, pois a missão a eles instituída é a de zelar pela profissão e defender os interesses de classe e da sociedade. Nesse sentido o CORECON/AL por meio de sua gestão 2015, tendo como Presidente o economista Maurílio Procópio Gomes e Vice-presidente José Alex Tenório da Costa, juntamente com os Conselheiros Efetivos e Suplentes procurou atuar junto aos registrados e perante a sociedade, realizando um conjunto de atividades relacionadas ao mercado de trabalho e capacitação dos economistas, sobretudo no âmbito da fiscalização.

Na execução do planejamento vale destacar que atos administrativos foram compartilhados com os Conselheiros, colaboradores e assessores; a execução orçamentária observada com o rigor legal e procurando o equilíbrio financeiro; os eventos realizados ao longo do ano, contaram com a participação dos Conselheiros, bem como dos economistas registrados e da academia representada pela Universidade Federal de Alagoas;

Destarte, na oportunidade em que apresentamos nosso Relatório de Gestão, externamos nossos agradecimentos a toda a equipe de colaboradores e assessores, e aos Conselheiros com quem dividimos as responsabilidades. Quero agradecer a todos pelo seu apoio e prestatividade. Continuamos com o firme propósito de defender nossa categoria, que por extensão se constitui na defesa de todos, sem jamais infringir os princípios éticos e sempre buscando valorizar o profissional economista.



Econ. Maurílio Procópio Gomes
Presidente



Econ. José Alex Tenório da Costa
Vice-Presidente

INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO
Conselhos de Fiscalização do Exercício Profissional

1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA ENTIDADE

1.1	<p>1.1 Número de Ordem: Denominação Completa: Conselho Regional de Economia 12ª Região – Alagoas Denominação Abreviada: CORECON-AL Natureza Jurídica: Autarquia Federal CNPJ: 12.189.635/0001-68 Principal Atividade: Fiscalização Profissional Código CNAE: 9412-0/01 Telefones/Fax Contato: (82) 3221-3850 /3035-3583 Endereço Eletrônico: corecon-al@cofecon.org.br Endereço Postal: Rua Dias Cabral, 165 – centro – Maceió – AL.</p>
1.2	<p>Identificação da norma de criação e das demais normas, regulamentos e manuais relacionados à gestão e à estrutura da entidade jurisdicionada. O Conselho Federal de Economia (COFECON), com sede na Capital Federal, e os Conselhos Regionais de Economia (CORECON), criados pelo art. 6º da Lei 1411/51 (com a redação dada pela Lei 6021/74), são autarquias dotadas de personalidade jurídica de direito público para o cumprimento das missões fixadas por aquela Lei (art. 1º § 1º da Lei 6.537/78).</p> <p>Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1951 Dispõe sobre a Profissão de Economista.</p> <p>Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952 Dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de economista, regida pela Lei nº 1.411, de 13.08.1951, e dá outras providências.</p> <p>Lei n.º 6.021, de 03 de janeiro de 1974 Altera dispositivos da Lei n.º 1.411, de 13.08.1951, que dispõe sobre a profissão de economista; atualiza valores das anuidades, taxas e multas, subordinando as a percentuais do maior salário mínimo, e altera a denominação dos Conselhos Federal e Regionais.</p> <p>Lei n.º 6.206, de 07 de maio de 1975 Dá valor de documento de identidade às carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional e dá outras providências.</p> <p>Lei n.º 6.537, de 19 de junho de 1978 Altera dispositivos da Lei n.º 1.411, de 13.08.1951, que dispõe sobre a profissão de Economista.</p> <p>Lei n.º 6.839, de 30 de outubro de 1980 Dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões.</p> <p>Lei n.º 12.514, de 28 de outubro de 2011 Dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico-residente e trata das contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral</p>
1.3	<p>Finalidade e competências institucionais da entidade jurisdicionada. As ações dos Conselhos Federal e Regionais de Economia têm por fundamento a missão institucional a eles atribuída pela Lei 1411/51 e como princípio básico de legitimidade a preservação da incolumidade dos interesses da sociedade em função do exercício profissional. A fundamentação detalhada desses princípios de legitimidade pode ser encontrada na Nota Técnica 3 da consolidação. (Precedente: TRF 4ª, Região, 3ª Turma, Apelação em Mandado de Segurança 95.04.53304-3/PR, DJU 25/11/98) Compete aos Conselhos Regionais de Economia (art. 10 da Lei 1411/51) a) organizar e manter o registro profissional dos economistas; b) fiscalizar a profissão de economista; c) expedir as carteiras profissionais; d) auxiliar o COFECON na divulgação da técnica e cumprimento do programa referido no art. 7º, letra "i" da Lei 1411/51; e) impor as penalidades previstas na lei; f) elaborar o seu regimento interno para exame e aprovação pelo COFECON.</p>

3.1 - São ainda atribuições dos CORECONs:

a) realizar o programa de atividades elaborado pelo

COFECON no sentido de disseminação da técnica econômica nos diversos setores da economia nacional promovendo estudos e campanhas em prol da racionalização econômica do país (Decreto 31794/521, art. 36);

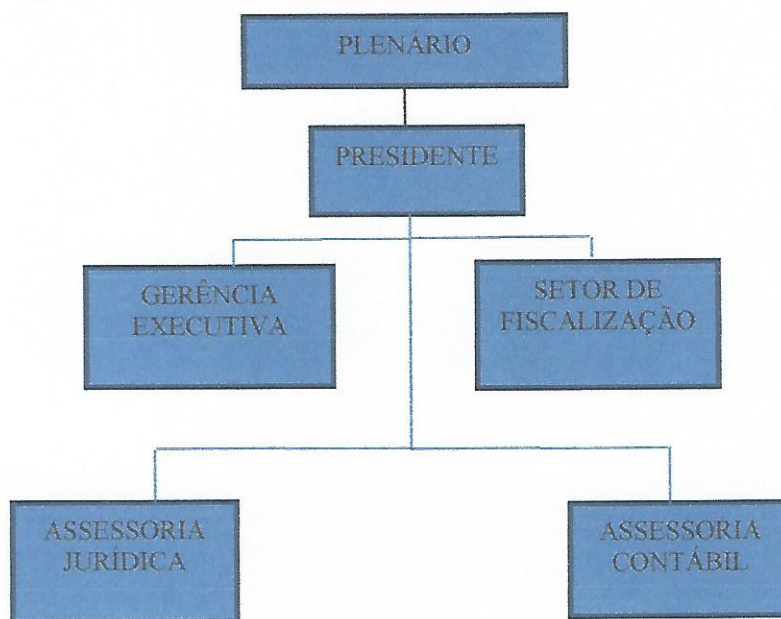
b) arrecadar as multas, anuidades, taxas e demais rendimentos, bem como promover a distribuição das cotas de arrecadação conforme os critérios de repartição fixados na Lei 1411/51 (Decreto 31794/521, art. 36);

c) organizar e desenvolver cursos, palestras, seminários e discussões a respeito de ética profissional (inclusive nas escolas de Economia), visando à formação da consciência dos futuros economistas para os problemas fundamentais da Ética.

d) estabelecer normas reguladoras para os processos administrativos por meio dos quais exerce suas competências de fiscalização, registro e administração, obedecidas as normas desta consolidação (Decreto 31794/521, arts. 30 alíneas í, k e l, e 50)

1.4

Apresentação do organograma funcional com descrição sucinta das competências e das atribuições das áreas.



Áreas/Subunidades Estratégicas	Titular	Cargo	Período de Atuação
Deliberação Superior: PLENÁRIO	<ul style="list-style-type: none"> • Maurílio Procópio Gomes; • Cleydner Marques Magalhães Mauricio; • Mario Vieira de Almeida. 	Conselheiros Efetivos	2013 a 2015
	<ul style="list-style-type: none"> • Dnarte Hermogenes Bastos; • José Gomes Filho; 	Conselheiros Suplentes	2013 a 2015
	<ul style="list-style-type: none"> • José Alex Tenório da Costa; • Laurentino Rocha da Veiga; • Luiz de Cerqueira Cotrim Filho; 	Conselheiros Efetivos	2014 a 2016
	<ul style="list-style-type: none"> • Hermani Magalhães O. do Carmo; • Carlos Augusto Carvalho de Bulhões. 	Conselheiros Suplentes	2014 a 2016
	<ul style="list-style-type: none"> • Josildo Medeiros Lima; • Marcos Antônio Moreira Calheiros; • Mario Humberto Lima Silva. 	Conselheiros Efetivos	2015 a 2017
	<ul style="list-style-type: none"> • Paulo Prazeres Ramalho de Castro; • Everaldo de Souza Barbosa; • Cláudio Jorge Barbosa de Melo. 	Conselheiros Suplentes	2015 a 2017

Direção Superior Presidência	Maurílio Procópio Gomes	Presidente	01/01/2014 a 31/12/2015
Gerência Executiva	José Geraldo Marques Junior	Gerente Executiva	03/12/2013 a 31/12/2015
Fiscalização	Inaldo Romão da Silva Filho	Profissional de Assistência ao Economista - PAE	Concursado
Assessoria Contábil	MC Office Contabilidade Integrada S/C	Assessora Contábil	01/05/2015 a 31/05/2016
Assessoria Jurídica	Eliakim Medeiros Cerqueira	Assessor Jurídico	03/01/2012 a 31/12/2015

São atribuições do Plenário:

- a) Dar posse ao Presidente e Vice-presidente do Corecon – AL;
- b) Julgar os pedidos de registro, os processos de fiscalização e outros, relatados pelos Conselheiros, submetendo os casos denegados à deliberação do Corecon – AL, se houver recurso voluntário;
- c) Autorizar a criação, supressão e a modificação de Órgãos ou Cargos na Estrutura Organizacional do Corecon AL;
- d) Fixar os salários e gratificações dos funcionários do Corecon – AL, bem como aprovar o Quadro de Pessoal;
- e) Deliberar sobre a proposta orçamentária a ser submetida ao COFECON e o programa de ação para o exercício;
- f) Julgar o relatório anual de atividades bem como a prestação de contas do exercício anterior e os balancetes trimestrais, mediante prévio exame e parecer da Comissão de Contas constituída por 03 (três) Conselheiros Efetivos;
- g) Alterar o Regimento Interno, observado o *quorum* ora previsto, submetendo a alteração ao COFECON para efeitos de homologação;
- h) Deliberar sobre doações, legados, subvenções e convênios;

- i) Autorizar a criação, instalação ou extinção de Delegacias Regionais do Corecon – AL, e/ou credenciamento de representantes em qualquer região de sua jurisdição;
j) Decidir sobre as atribuições dos Órgãos ou Titulares das Delegacias de que trata a letra “i”, através da edição de Resolução respectiva.

São atribuições dos Conselheiros:

- a) Participar das sessões;
b) Relatar Processos;
c) Participar de Comissões e Grupos de Trabalho para os quais designados;
d) Representar especialmente este Corecon, quando designado;
e) Observar a Lei, o Regulamento, este Regimento, as Resoluções e Deliberações do COFECON e deste Conselho.

São atribuições do Presidente:

- a) Cumprir e fazer cumprir a Lei, o Regulamento, este Regimento, as Resoluções e Deliberações do COFECON e deste Conselho;
b) Administrar e representar legalmente o CORECON – AL;
c) Dar posse aos Conselheiros, Delegados Regionais e Fiscais;
d) Distribuir aos Conselheiros Efetivos, para relatar, os processos ou matérias que devam ser submetidas à deliberação do Plenário;
e) Constituir comissões e grupos de trabalho “ad referendum” do Plenário, admitida a participação de profissionais não integrantes dos quadros de Conselheiros e funcionários do Conselho;
f) Admitir, promover, licenciar, remover e demitir funcionários, bem como firmar contratos de trabalho, tudo segundo diretrizes contidas na legislação em vigor e orientação traçada pelo Plenário;
g) Encaminhar ao COFECON, no prazo legal, prestação de contas, devidamente instruída, relativa ao exercício anterior;
h) Autorizar o recebimento das importâncias a qualquer título destinadas ao CORECON, movimentar as contas bancárias, assinar cheques e passar recibos, juntamente com o Tesoureiro e/ou com o responsável pelo setor financeiro, autorizar o pagamento das despesas;
i) Submeter ao Plenário a proposta orçamentária, remetendo-a após ao COFECON para homologação;
j) Apresentar ao Plenário o relatório anual das atividades e a prestação de contas, no prazo legal;
l) Assinar as carteiras de identificação de Economistas registrados, de Conselheiros, de Delegados Regionais e Fiscais;
m) Dar ciência ao Plenário das instruções, resoluções e deliberações do COFECON;
n) Presidir o Tribunal Regional de Ética, que deverá ser regulamentado através de Regimento próprio, aprovado pelo Plenário;
o) Elaborar relatório sucinto, na data do término do mandato.

São atribuições da Gerencia Executiva:

- Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do CORECON - AL;
- Assistir ao Presidente na sua representação política, social e administrativa;
- Prestar atendimento aos Conselheiros Regionais, assegurando o apoio técnico e administrativo para o exercício de suas atribuições e responsabilidades no CORECON - AL;
- Planejar, coordenar, supervisionar, orientar e controlar a execução de atividades estratégica e tático/operacional do CORECON - PI, distribuindo trabalhos, acompanhando a execução, comparando e analisando resultados, solucionando distorções e verificando a qualidade;
- Supervisionar e coordenar as atividades das assessorias que lhe são delegadas;
- Elaborar planos anuais de trabalho e relatórios de atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para o CORECON - AL;
- Garantir o suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática, e outros serviços relacionados às atividades estratégica e tático/operacional do CORECON - AL;
- Propor a instauração de procedimentos administrativos destinados a apuração de irregularidades no âmbito do CORECON - AL;
- Organizar e coordenar o recebimento e a expedição de toda a correspondência do Presidente;
- Promover, participar e dirigir reuniões sobre projetos a serem executados e/ou em execução no âmbito do CORECON - AL;
- Zelar pelo controle e gerenciamento de informações relacionadas ao CORECON - AL;
- Submeter para aprovação do Presidente a designação ou dispensa de ocupantes de Funções de Confiança;
- Apoiar diretamente o Presidente, o Plenário e as Comissões do CORECON - AL;
- Assessorar o Presidente em assuntos da área de atuação sob sua responsabilidade, participando de reuniões, elaborando estudos e projetos, emitindo pareceres e propondo alternativas para solução de problemas apresentados;

- Coordenar as atividades de planejamento, programação, orçamentação e controle do CORECON - AL;
- Elaborar, analisar e propor normas e rotinas, examinando os instrumentos existentes, verificando a necessidade de reformulações e orientando o seu cumprimento;
- Coordenar, controlar e acompanhar a implantação de normas e rotinas, instruindo quanto aos procedimentos a serem tomados e corrigindo distorções;
- Zelar pela garantia e manutenção do padrão de qualidade dos serviços técnicos, administrativos e do patrimônio;
- Coordenar e manter o acervo histórico do CORECON - AL;
- Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente.

São atribuições da Assessoria Jurídica:

- Prestar serviços advocatícios na área de cobrança executiva;
- Analisar e emitir pareceres orientando sobre matéria jurídica;
- Atender consultas sobre matérias jurídicas oriundas dos órgãos e entidades integrantes do Sistema COFECON/CORECON;
- Promover a defesa dos interessados do Corecon – AL, em juízo ou fora dele;
- Elaborar pareceres e minutas de convênios, processos licitatórios, instrumentos contratuais e outros documentos a serem encaminhados para instância deliberativa;
- Manter entendimentos com entidades públicas, privadas ou pessoas, seguindo a orientação do superior imediato;
- Despachar com o superior imediato assuntos relacionados à área de sua competência;
- Elaborar relatórios sobre as atividades desenvolvidas;
- Analisar e revisar instrumentos contratuais legais, bem como a elaboração de instrumentos e atos administrativos, atendendo a consultas sobre matérias jurídicas relativas às atividades do Corecon – AL;
- Promover a cobrança administrativa e judicial dos débitos encaminhados pelo Corecon – AL, decorrentes de anuidades, multas de infração, parcelas de débitos vencidos e não pagos e a cobrança da Dívida Ativa;
- Prestar assessoria jurídica quando solicitado;
- Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo superior imediato.

São atribuições da Assessoria Contábil:

- Prestar serviços contábeis, na área de contabilidade pública;
- Elaboração a proposta orçamentária anual;
- Assessorar à Comissão de Tomada de Contas na apreciação dos balancetes, prestação de contas e outro documentos contábeis;
- Elaborar balancetes consolidados mensais e trimestrais, balanço anual e a prestação de contas anual do Corecon – AL;
- Emitir pareceres sobre matéria contábil relacionado ao Corecon – AL;
- Elaborar relatórios sobre as atividades desenvolvidas;
- Representar o Corecon - AL em questões trabalhistas, financeira, mediante expressa solicitação do superior imediato;
- Prestar assessoria contábil quando solicitado;
- Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo superior imediato

São atribuições da Fiscalização

- Organizar e manter o cadastro de registro geral dos economistas e empresas inscritas no CORECON - AL;
- Manter atualizado banco de dados de registro dos economistas e empresas no Conselho;
- Preparar e encaminhar relações de mensalidades atrasadas para cobrança bancária;
- Controlar o recebimento das anuidades do Conselho;
- Fiscalizar o exercício da profissão de economista;
- Preparar e encaminhar relatório, à Assessoria Jurídica, sobre posição de Economistas e Empresas inadimplentes para as devidas providências;
- Levantar informações cadastrais de novos Economistas inscritos;
- Controlar créditos em atraso, calculando juros e fazendo o acerto com os Economistas inscritos;
- Realizar as atividades de autuação e acompanhamento de processos de fiscalização;
- Controlar a instrução de processos de fiscalização;
- Encaminhar processos para julgamento;

- Preparar relatório mensal e anual das atividades relativas ao exercício de fiscalização do CORECON - AL;
- Proceder à leitura de Diários Oficiais, coletando informações em que o CORECON - AL for parte interessada, com vistas ao acompanhamento das ações e cumprimento de prazos;
- Analisar, opinar, instruir expedientes e emitir pareceres e relatórios técnicos sobre matéria de sua competência;
- Participar da elaboração de resoluções reguladoras e/ou fiscalizadoras do exercício da profissão de economista;
- Elaborar material de apoio à divulgação de programas de fiscalização;
- Manter controles dos registros da fiscalização realizada;
- Elaborar o Plano de Ação da Fiscalização de acordo com as diretrizes e metas previstas no Planejamento Estratégico do CORECON - AL;
- Acompanhar, o Planejamento Estratégico do CORECON - AL na sua área de atuação;
- Auxiliar os Conselheiros e Dirigentes na implementação de atividades relativas à fiscalização, garantindo sua execução dentro dos padrões estabelecidos;
- Colaborar na elaboração de normas, regulamentos e procedimentos internos relacionados à fiscalização da profissão do economista;
- Elaborar instruções de fiscalização, quando necessário;
- Orientar a aplicação das normas utilizadas na execução dos serviços relativos às atividades de fiscalização;
- Acompanhar o andamento de ações na justiça relativas à fiscalização do exercício da profissão;
- Colaborar com o aperfeiçoamento da fiscalização da profissão do economista;
- Executar outras atividades correlatas.

2. PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS

2.1 Descrição do plano de ação do CORECON exercício 2015.

O Conselho Regional de Economia de Alagoas (12ª Região) pautou sua gestão de trabalho em 2015, em quatro grandes grupos:

Fortalecimento institucional do conselho via maior integração com o público alagoano e parcerias institucionais;
Valorização profissional da categoria junto à sociedade, desde a oferta de cursos e treinamentos, bem como a intensa atividade de fiscalização e ainda, através de divulgação de material institucional do Conselho;
Defesa e ampliação do mercado de trabalho através da divulgação das atividades e do campo profissional do economista, bem como a atuação junto a entidades públicas e privadas e;
Dentre as ações inerentes ao CORECON-AL está a fiscalização do exercício da profissão do Economista no Estado de Alagoas assegurando o exercício legal e ético da profissão, envolvendo a fiscalização de profissionais e empresas, bem como a redução da inadimplência, a organização do registro profissional, expedição das carteiras profissionais, regularização da elaboração de trabalhos técnicos (ART), bem como, impor a observância da legislação em vigor.

2.2

Ações Adotadas para Atingir os objetivos Estratégicos

- Informações sobre as ações adotadas pela entidade para atingir os objetivos estratégicos do exercício de referência do relatório de gestão.
O objetivo principal do Conselho Regional de Economia é fiscalizar o exercício da profissão do Economista no Estado de Alagoas assegurando o exercício legal e ético da profissão, envolvendo a fiscalização, a organização do registro profissional, expedição das carteiras profissionais, regularização da elaboração de trabalhos técnicos (ART), bem como, impor a observância da legislação em vigor

2.2.1.1 FISCALIZAÇÃO: Foram programadas fiscalizações, sendo todas à distância via notificações referente a exercício ilegal da profissão e renegociação de débitos pendentes:

- Foram feitas 30 renegociações de débitos,
- Emissão de 08 Anotações de Responsabilidades Técnicas (para pessoa física),
- 04 Novos registros no CORECON-AL, no ano de 2015 (01 de Pessoa Jurídica e 03 de Pessoa Física),
- 30 Renegociações de débitos referentes a anuidades em atraso.

2.2.1.2 VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL

- **Visitas as Entidades patronas e representativas do Estado:**
- Federação do Comércio de Alagoas – FECORMÉCIO/AL.
- Companhia de Água e Esgoto de Alagoas – CASAL.
- Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.
- **Realizar Cursos, Palestras e Workshop para os Profissionais e Estudantes:**
- Perícia e Arbitramento com o Professor (Cleydner)
- Elaboração e Análise de Projetos (BNB)
- Realização do III Prêmio de Estimulo ao Estudante de Economia.
- **Assistência Jurídica Gratuita aos Associados do Sistema CORECON-SINDECON:**
- Atendimento na sede da entidade
- Agendamento prévio.

2.2.1.3 DEFESA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO DE TRABALHO

- Promoção de palestras e workshops com renomados economistas;
- Presença de conselheiros nos encontros regionais e nacionais;
- Promoção da semana do Economista (agosto): debate com todos os candidatos a Governador e Senador.

2.2.1.4 FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL

- Eleições eletrônica: VOTO ELETRONICO, através de sistema unificado do Conselho Federal de Economia.

▪ Principais projetos/atividades de 2015 conforme objetivos estratégicos

- Participação do CORECON-AL nos dias 29 e 30/01 em Brasília da Solenidade da Solenidade de recondução ao cargo de Presidente do COFECON, Econ. Paulo Dantas da Costa, posse do novo Vice-Presidente Júlio Miragaya e dos Conselheiros Federais eleitos para o triênio 2015/20017 (29/01), e no dia 30 na - 662ª Sessão Plenária ordinária do COFECON, onde foi debatido o tema "Conjuntura Econômica" e discutidos assuntos de interesse do Sistema COFECON/CORECONs.
- No decorrer de 2015, no que tange a fiscalização, priorizou-se a regularização cadastral e busca pela redução da inadimplência de profissionais inscritos, sendo realizadas notificações de débitos e renegociações de dívidas.
- No objetivo estratégico valorização da profissão de economista, foram realizados palestras e encontros tanto com alunos ainda cursando o bacharelado, como com estudantes de ensino médio, de modo a tornar o campo profissional mais conhecido.
- Além de cursos parcerias para capacitação profissional. Referente à defesa e ampliação do mercado de trabalho, foram realizadas intervenções em processos de concursos e seleções públicas, em atividades que contemplavam o campo profissional do economista, mas não admitiam a participação da categoria..
- O CORECON/AL realizou no mês de agosto, no âmbito do Dia do Economista a seleção da PERSONALIDADE ECONÔMICA DO ANO 2015.

Demonstração e contextualização dos resultados alcançados no exercício.

A gestão do CORECON 2015 buscou realizar o Plano de Ação 2015 aprovado em Plenária. O saldo do trabalho foi positivo, principalmente no tocante a visibilidade do Conselho, que nos últimos anos tem se mostrado mais pró-ativo, refletindo assim no fortalecimento do mercado de trabalho e principalmente na valorização da categoria.

A luta para o desenvolvimento das atividades foi grande, principalmente em relação a questão financeira, o que trouxe como consequência uma limitação nas ações da entidade. Mas acima de tudo a equipe que fez a gestão 2015 conduziu com presteza e garra as ações programadas, conseguindo apesar das adversidades êxito na condução da entidade.

- 2.4 **Indicadores utilizados pela entidade para monitorar e avaliar a gestão**, acompanhar o alcance das metas, identificar avanços e melhorias na qualidade dos serviços prestados, identificar necessidade de correções e mudanças de rumos, etc.

Indicadores de REGISTRO

INDICADORES	31.12.2013	31.12.2014	31.12.2015
Registros ativos (TOTAL)	493	499	507
Pessoa física	485	492	497
Pessoa jurídica	8	7	10

fonte: Setor de Fiscalização

3. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO
Informações sobre a Gestão

- 3.1 **Estrutura de governança da entidade, tais como unidade de auditoria interna**, comitê de auditoria, conselhos, comitê de avaliações, comitê de controles internos e *compliance*, ouvidoria etc. descrevendo de maneira sucinta a base normativa, as atribuições e a forma de atuação de cada instância.

	<p>De acordo com o Regimento Interno do CORECON-AL: Art. 2.º O CORECON/AL é constituído:</p> <p>I - do Plenário, seu órgão Deliberativo, integrado, no mínimo, por 9 (nove) Conselheiros, substituíveis por suplentes em igual número, todos eleitos em conformidade com disposições legais e regulamentação baixada pelo COFECON – Conselho Federal de Economia (Art. 5º e § 4º do art. 6º da Lei nº 6.537/78);</p> <p>II - da Presidência, seu órgão Executivo, a que se subordinam os serviços administrativos, criados pelo próprio órgão em razão de suas finalidades legais, necessidades de serviço e disponibilidade de meios.</p> <p>III - das Comissões, Órgão de Execução Programática, constituída pelas Comissões de Tomada de Contas, Valorização da Profissão e Licitação, que tem a incumbência de realizar todas as atividades internas do Corecon – AL e cumprir as deliberações emanadas do Plenário e da Presidência.</p> <p>A Comissão de Tomada de Contas - CTC do CORECON-AL é constituída de três membros, escolhidos entre os Conselheiros Efetivos, com mandato de 1 (um) ano, permitida uma reeleição, em escrutínio aberto e por maioria dos votos, com a competência para exercer a função de controle interno deste Regional, além de avaliar os controles orçamentários, financeiros e de Gestões internas do CORECON-AL, emitindo pareceres que serão submetidos a deliberação do Plenário, proceder verificações e vistorias na sede do Conselho.</p> <p>A Comissão de Licitação será constituída de três membros, um membro escolhido entre os Conselheiros Efetivos, que a presidirá, e de dois funcionários permanentes do CORECON-AL, com mandato de 01(um) ano, em escrutínio aberto e por maioria dos votos, para examinar os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços, de acordo com os parâmetros definidos pelo artigo 51 da lei federal n. 8.666/93.</p>
3.2	<p>Demonstração da atuação da unidade de auditoria interna, incluindo informações sobre a qualidade e suficiência dos controles da entidade.</p> <p>O CORECON-AL não conta em sua estrutura com unidade de auditoria interna.</p> <p>A função de órgão de controle interno do CORECON-AL, para efeitos do artigo 74 da Constituição Federal e dos artigos 49 a 51 da Lei nº 8.443/92, é exercida, através de sua Comissão de Tomada de Contas – CTC, constituída por meio do Regimento Interno. (Decisão TCU 701/98).</p> <p>O Plenário do CORECON, na primeira Sessão anual, elegerá duas comissões permanentes, a Comissão de Tomada de Contas e a Comissão de Licitação.</p>
3.3	<p>Informações sobre a estrutura e as atividades do sistema de correição e de tratamento dos ilícitos administrativos cometidos por colaboradores da entidade, identificando, inclusive, a base normativa que rege a atividade.</p> <p>De acordo com o art. 22, da Resolução 1.851/2011 do COFECON:</p> <p>As responsabilidades pelos atos de gestão serão apuradas conforme as competências regimentais de cada gestor e as circunstâncias específicas, cabendo aos órgãos administrativos e judiciais competentes, após a apuração administrativa, e ao Tribunal de Contas da União a fixação de responsabilidades individuais e solidárias por irregularidades ou impropriedades, nos termos do artigo 12, I, da Lei nº 8.443/92.</p> <p>Para ilícitos administrativos cometidos pelos servidores, o CORECON-AL, através de Portaria, nomeará uma Comissão para Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de atos e fatos, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.</p> <p>E, seguirá exatamente o que preconiza a Lei 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.</p>
3.4	<p>Relação dos principais dirigentes e membros de conselhos, indicando o período de gestão, a função, o segmento, o órgão ou entidade que representa.</p> <p>Presidente: Maurílio Procópio Gomes (2015)</p> <p>VICE-PRESIDENTE: José Alex Tenório da Costa (2015)</p> <p>CONSELHEIROS EFETIVOS: Maurílio Procópio Gomes (2013 a 2015), Cleydner Marques de Magalhães Maurício (2013 a 2015) Mario Vieira de Almeida (2013 – 2015), CONSELHEIROS SUPLENTE: Dnarte Hermogenes Bastos (2013 - 2015), José Gomes Filho (2013 – 2015), CONSELHEIROS EFETIVOS: José Alex Tenório da Costa (2014 a 2016), Laurentino Rocha da Veiga (2014 a 2016), Luiz de Cerqueira Cotrim Filho (2014 a 2016) CONSELHEIROS SUPLENTE: Hermani Magalhães O. do Carmo (2014 a 2016), Carlos Augusto Carvalho de Bulhões (2014 a 2016), José Ulisses Ávila Pereira (2014 a 2016)</p> <p>CONSELHEIROS EFETIVOS: Josildo Medeiros Cerqueira (2015 a 2017), Marcos Antônio Moreira Calheiros (2015 a 2017), Mario Humberto Lima Silva (2015 a 2017) CONSELHEIROS SUPLENTE: Paulo Prazeres Ramalho de Castro (2015 a 2017), Everaldo de Souza Barbosa (2015 a 2017) Cláudio Jorge Barbosa de Melo (2015 a 2017)</p> <p>CONSELHEIROS FEDERAIS: Hermann Braga de Lyra Junior e Everaldo de Souza Barbosa.</p>

3.5

Remuneração paga aos administradores, membros da diretoria e de conselhos.
 Os Conselheiros do CORECON-PI não são remunerados.

4. PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO

Conselhos de Fiscalização do Exercício Profissional

4.1

Demonstração da Receita, contemplando:

Demonstração da Receita, contemplando:

a) Origem das receitas

A principal fonte de recursos do Conselho é a arrecadação de anuidades dos Economistas e das entidades (Pessoas Jurídicas) que prestam serviços na área Financeira e Econômica, bem como as taxas cobradas pelos serviços prestados, tais como a inscrição das Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas e a emissão de 2ª via da Carteira Profissional.

b) Previsão e arrecadação por natureza, justificando eventuais oscilações significativas.

RECEITAS CORECON-22ª. Região (desconsiderada inadimplência para PF e PJ do valor orçado)	2015	
	ORÇADO	EXECUTADO
ANUIDADE - PF e PJ	R\$ 148.120,00	R\$ 135.942,98
ANUIDADE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 43.500,00	R\$ 35.421,95
RENDIMENTOS DE CADERNETA DE POUPANÇA	R\$ 8.000,00	R\$ 2.974,33
INSCRIÇÕES - PF e PJ	R\$ 3.000,00	R\$ 33,10
EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA - PF	R\$ 1.000,00	R\$ 50,00
EXPEDIÇÃO DE CERTIDÕES - PF e PJ	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00
DEMAIS RECEITAS (Mala Direta, Boletim Online, etc)	R\$ 59.300,00	R\$ 26.610,00
TOTAL	R\$ 252.700,00	R\$ 201.032,36

c) Forma de partilha da receita entre as unidades central, regionais ou estaduais, caso o montante apresentado refira-se ao total arrecadado pela entidade de fiscalização do exercício profissional.

Do produto de arrecadação das anuidades e dos serviços prestados, 20% foram repassados ao Conselho Federal de Economia. A tabela abaixo demonstra o valor repassado ao COFECON pelo Regional:

NOMENCLATURA	VALOR
Cota Parte	R\$ 39.414,54
TOTAL	R\$ 39.414,54

4.2

Demonstração e análise do desempenho da entidade na execução orçamentária e financeira, contemplando, no mínimo:

a) Comparação entre os dois últimos exercícios;

DESEMPENHO DO CORECON-12ª. Região	VALORES	
	2014	2015
Receita Arrecadada	R\$ 155.211,65	R\$ 201.032,36

b) Programação orçamentária das despesas correntes e de capital;

ORÇAMENTO CORECON-12ª. Região	2015	
	ORÇADO	EXECUTADO
DESPESAS CORRENTES	R\$ 251.200,00	R\$ 166.836,11
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 8.420,00	R\$ 1.396,90

C) Execução das despesas por modalidade de licitação, por natureza e por elementos de despesa;

ELEMENTOS DE DESPESAS - EXERCÍCIO 2015

MODALIDADE LICITAÇÃO	Tomada de Preços	Convite	Dispensa	Legislação Não Aplicável e Outras	TOTAL
Natureza: Custeio	-	-	-	-	-
Pessoal	-	-	-	67.605,70	67.605,70
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Material de Consumo	-	-	7.025,06	-	7.025,06
Passagens, Hospedagens Diárias	-	-	-	-	-
Serviços Pessoa Jurídica	9.608,00	-	-	-	9.608,00
Serviços Pessoa Física	-	-	-	-	-
Diversas Desp. de Custeio	-	-	-	-	-
Natureza: TC	-	-	-	-	-
Repasses Conselho Federal	-	-	-	39.414,54	39.414,54
Transferências Operacionais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	43.110,81	43.110,81
Natureza: Investimentos	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL DO EXERCÍCIO	9.608,00	-	7.025,06	150.131,05	R\$ 166.836,11

4.3

Informação sobre as transferências de recursos realizadas no exercício de referência

Conforme já relatado na Letra c do Item 4.1, do produto de arrecadação das anuidades e dos serviços prestados, 20% foi repassado ao Conselho Federal de Economia. A tabela abaixo demonstra o valor repassado ao COFECON pelo Regional:

NOMENCLATURA	VALOR
Cota Parte	R\$ 39.414,51
TOTAL	R\$ 39.414,51

5. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS.

5.1

Informações sobre a estrutura de pessoal da entidade, contemplando as seguintes perspectivas:

a) Demonstração da força de trabalho;

Em 31/12/2015 a força de trabalho do CORECON-12ª. Região era composta de:

_ 03 empregados, sendo 01 empregado efetivo, 02 empregado em cargo comissionado. De acordo com o cargo, a função e com a forma de ingresso na entidade, esses empregados estão divididos em:

- Profissional de Assistência ao Economista/Gerência/Assessoria Jurídica: 01 empregados efetivo, sendo 02 em função de confiança.

A quantidade de empregados do CORECON-12ª. Região, por faixa etária em 31/12/2015, foi:

	<p>- até 34 anos: 03 empregados</p> <p>Importante manifestar a contribuição honorífica de cada Conselheiro do CORECON-12ª Região</p> <p>A despesa com pessoal do CORECON-12ª Região, em 2015, totalizou: R\$ 67.605,70 (remuneração, 13º salário e férias)</p>
6	CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS
6.1	<p>Tratamento das determinações e recomendações exaradas em acórdãos do TCU.</p> <p>O CORECON-12ª Região busca seguir todas as determinações e recomendações exaradas em acórdãos do TCU que se aplicam a sua rotina administrativa, financeira e contábil.</p>
6.2	<p>Tratamento das recomendações feitas pelo órgão de controle interno a que a entidade se vincula, apresentando as justificativas para os casos de não cumprimento.</p> <p>Na Autarquia não há unidade de controladoria interna. Contudo, conforme mencionado acima, no item 3.4, a função de órgão de controle interno do CORECON-AL, para efeitos do artigo 74 da Constituição Federal e dos artigos 49 a 51 da Lei nº 8.443/92, é exercida, através de sua Comissão de Tomada de Contas – CTC, constituída por meio do Regimento Interno. (Decisão TCU 701/98).</p>
6.3	<p>Tratamento das recomendações feitas pela auditoria interna ou por entidade superior que, por força de normativo, tenha competência para exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária ou operacional, apresentando as justificativas para os casos de não cumprimento.</p> <p>O COFECON envia um Auditor, que verifica os procedimentos e as demonstrações contábeis da autarquia. Os apontamentos recomendados pela Auditoria, são analisados pelo CORECON-12ª Região. Se passíveis de justificativa, os esclarecimentos e as documentações para embasamento destas justificativas são encaminhados para o COFECON. Se observado necessidade de mudança nos procedimentos apontados pela Auditoria, estes novos procedimentos são acatados pelo CORECON-12ª Região.</p>
7	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO
	Conselhos de Fiscalização do Exercício Profissional
7.1	<p>Informações sobre a adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.</p> <p>A Autarquia ainda não está atendendo os critérios estabelecidos pela NBC aplicada ao setor Público.</p>

Demonstrações Contábeis

Balancço Patrimonial		Período: Dez/2015
Balancço Patrimonial		
PASSIVO		
45.550,16	PASSIVO FINANCEIRO	410,61
0,00	DÍVIDA FLUTUANTE	0,00
0,00	RESTOS A PAGAR	0,00
0,00	SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	0,00
0,00	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	374,1
0,00	CONSIGNAÇÕES	342,92
0,00	CREDORES DA ENTIDADE	90,28
0,00	ENTIDADES PÚBLICAS CREDORAS	0,00
43.623,59	ENTIDADES PÚBLICAS FINANCEIRAS	0,00
0,00	RESULTADO PENDENTE	0,00
43.623,59	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00
0,00	DESPESAS DE PESSOAL A PAGAR	0,00
0,00	DESPESAS DE SUPRIMENTO A COMPROVAR	0,00
0,00	RECEITA DO EXERCÍCIO SEGUINTE	0,00
2.028,67	REALIZAVEL	
2.028,67	DIVERSOS RESPONSÁVEIS	
0,00	DEVEDORES DA ENTIDADE	
0,00	ENTIDADES PÚBLICAS DEVEDORAS - EMPRESTIMO	
0,00	ENTIDADES PÚBLICAS DEVEDORAS	
0,00	ENTIDADES PÚBLICAS DEVEDORAS - INSS	
0,00	RESULTADO PENDENTE	
0,00	DESPESAS A REGULARIZAR	
0,00	DESPESAS JUDICIAIS	
185.872,43	ATIVO PERMANENTE	0,00
54.198,05	BENS PATRIMONIAIS	0,00
54.188,05	BENS MOVEIS	0,00
0,00	BENS IMOVEIS	0,00
131.175,38	CREDITOS	
131.175,38	DÍVIDA ATIVA	
0,00	OUTROS CREDITOS	
0,00	VALORES	
0,00	TÍTULOS DE EMPRESAS ESTATAIS	
0,00	TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA	
0,00	ALMOXARIFADOS	
0,00	OUTROS VALORES	
230.923,59	SOMA DO ATIVO REAL	410,61
	SALDO PATRIMONIAL	230.512,98
	PATRIMONIO (Passivo Real a Descoberto)	
230.923,59	Total	230.923,59

Maceió - AL, 31 de Dezembro de 2015

MAURILIO PROCOPIO GOMES
PRESIDENTE
CORECON Nº 220
CPF: 209.361.094-91

ELIZABETE CRISTINA MORAES MALTA
CONTADORA
CRC AL Nº 5692
CPF: 023.075.764-91

Conselho Regional de Economia - CORECON / AL
SISCONTW - v1.06
Balanco Financeiro
Período: Jan/2015 a Dez/2015

Receita		Despesa	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	201.032,36	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	168.233,01
RECEITAS CORRENTES	201.032,36	DESPESAS CORRENTES	168.836,11
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	171.364,93	DESPESAS DE CUSTEIO	124.057,07
RECEITA PATRIMONIAL	2.974,33	TRANSFERENCIAS CORRENTES	39.889,04
RECEITAS DE SERVIÇOS	83,10	RESERVAS	2.910,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	1.396,90
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	26.610,00	INVESTIMENTOS	1.396,90
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00		
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00		
RECEITA EXTRA-ORÇAMETÁRIA	48.900,95	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	47.639,97
DIVERSOS RESPONSÁVEIS	3.739,92	DIVERSOS RESPONSÁVEIS	3.871,56
DEVEDORES DA ENTIDADE	0,00	DEVEDORES DA ENTIDADE	0,00
ENTIDADES PÚBLICAS DEVEDORAS -	0,00	ENTIDADES PÚBLICAS DEVEDORAS - EMPRESTIMO	0,00
ENTIDADES PÚBLICAS DEVEDORAS	0,00	ENTIDADES PÚBLICAS DEVEDORAS	0,00
ENTIDADES PÚBLICAS DEVEDORAS - I N S S	0,00	ENTIDADES PÚBLICAS DEVEDORAS - I N S S	0,00
DESPESAS A REGULARIZAR	0,00	DESPESAS A REGULARIZAR	0,00
DESPESAS JUDICIAIS	0,00	DESPESAS JUDICIAIS	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	RESTOS A PAGAR	0,00
SERVICO DA DIVIDA A PAGAR	0,00	SERVICO DA DIVIDA A PAGAR	0,00
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00
CONSIGNACOES	12.659,53	CONSIGNACOES	13.637,11
CREDORES DA ENTIDADE	28.446,36	CREDORES DA ENTIDADE	28.103,44
ENTIDADES PÚBLICAS CREDORAS	2.058,14	ENTIDADES PÚBLICAS CREDORAS	2.027,85
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	0,00	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	0,00
DESPESAS DE PESSOAL A PAGAR	0,00	DESPESAS DE PESSOAL A PAGAR	0,00
DESPESAS DE SUPRIMENTO A COMPROVAR	0,00	DESPESAS DE SUPRIMENTO A COMPROVAR	0,00
RECEITA DO EXERCICIO SEGUINTE	0,00	RECEITA DO EXERCICIO SEGUINTE	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	0,00	TRANFERENCIAS FINANCEIRAS	0,00
RECEITA NAO CLASSIFICADA	0,00	RECEITA NAO CLASSIFICADA	0,00
PARCELA DE CONVERSAO MONETARIA	0,00	PARCELA DE CONVERSAO MONETARIA	0,00
SALDOS DO EXERCICIO ANTERIOR	11.463,26	SALDOS PARA O EXERCICIO SEGUINTE	43.523,59
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
BANCOS-C/MOVIMENTO	237,26	BANCOS-C/MOVIMENTO	0,00
BANCOS-C/ARRECADACAO	0,00	BANCOS-C/ARRECADACAO	0,00
DISPONIBILIDADE EM TRANSITO	0,00	DISPONIBILIDADE EM TRANSITO	0,00
RESPONSÁVEL POR SUPRIMENTO	0,00	RESPONSÁVEL POR SUPRIMENTO	0,00
SALDOS DO EXERCICIO ANTERIOR	0,00	SALDOS DO EXERCICIO ANTERIOR	0,00
BANCOS-C/VINCULADA	0,00	BANCOS-C/VINCULADA	0,00
BANCOS-C/VINCULADA A APLICACOES	11.226,00	BANCOS-C/VINCULADA A APLICACOES	43.523,59
BANCOS C/CRUZADOS NOVOS	0,00	BANCOS C/CRUZADOS NOVOS	0,00
SALDOS PARA O EXERCICIO SEGUINTE	0,00	SALDOS PARA O EXERCICIO SEGUINTE	0,00
Total:	259.396,57	Total:	259.396,57

Maceió - AL, 31 de Dezembro de 2015

 MAURILIO PROCOPIO GOMES
 PRESIDENTE
 CORECON Nº 229
 CPF: 209.361.094-91

 ELIZABETE CRISTINA MORAES MALTA
 CONTADORA
 CRC AL Nº 5592
 CPF: 023.075.754-91

Conselho Regional de Economia - CORECON / AL
 SISCONTW - v1.06

Folha: 1

Período: Jan/2015 a Dez/2015

Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Variações Ativas		Variações Passivas	
RESULTANTES EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	202.429,26	RESULTANTES EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	168.233,01
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	201.032,36	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	168.233,01
RECEITAS CORRENTES	201.032,36	DESPESAS CORRENTES	166.836,11
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	171.364,93	DESPESAS DE CUSTEIO	124.057,07
RECEITA PATRIMONIAL	2.974,33	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.969,04
RECEITAS DE SERVIÇOS	83,10	RESERVAS	2.910,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	1.396,90
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	26.510,00	INVESTIMENTOS	1.396,90
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00		
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00		
MUTACOES PATRIMONIAIS	1.396,90	MUTACOES PATRIMONIAIS	0,00
Aquisicao de Bens Moveis	1.396,90	Cobranca da Divida Ativa	0,00
Construcao ou Aquisicao de Bens Imoveis	0,00	Alienacao de Bens Moveis	0,00
Aquisicao de Titulos e Valores	0,00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00
Doacao de Bens Moveis	0,00	Alienacao de Titulos e Valores	0,00
Emprestimos Concedidos	0,00	Emprestimos Tomados	0,00
Diversos	0,00	Recebimento de Creditos	0,00
		Diversos	0,00
INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA	0,00	INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA	0,00
Inscricao de Divida Ativa	0,00	Parcela de Conversao Monetaria	0,00
Inscricao de Outros Creditos	0,00	Cancelamento de Creditos	0,00
Incorporacao de Bens	0,00	Baixa de Bens	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	Diversos	0,00
Cancelamento de Dividas Passivas	0,00	Superveniencias Diversas	0,00
Incorporacao de Bens Imoveis	0,00		
PARCELA DE CONVERSAO MONETARIA	0,00		
Total das Variações Ativas	202.429,26	Total das Variações Passivas	168.233,01
Resultado Patrimonial		Resultado Patrimonial	
- Déficit do Exercício	-	- Superavlt do Exercício	34.165,25
Total Geral	202.429,26	Total Geral	202.429,26

Maceió - AL, 31 de Dezembro de 2015

MAURILIO PROCOPIO GOMES
 PRESIDENTE
 CORECON Nº 228
 CPF: 209.361.094-91

ELIZABETE CRISTINA MORAES MALTA
 CONTADORA
 CRC AL Nº 5592
 CPF: 023.075.754-91

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 12ª REGIÃO - AL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
PERÍODO: 01/01/2015 a 31/12/2015

CONTAS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	CONTAS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	260.120,00	201.032,36	59.087,64	DESPESAS CORRENTES	242.130,00	166.836,11	75.293,89
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	187.620,00	171.364,93	16.255,07	DESPESAS DE CUSTEIO	210.078,00	124.057,07	86.020,93
RECEITA PATRIMONIAL	8.000,00	2.974,33	5.025,67	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.052,00	39.869,04	-7.817,04
RECEITA DE SERVIÇOS	5.200,00	83,10	5.116,90	RESERVAS	9.570,00	2.910,00	6.660,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00		0,00	RESERVAS ORÇAMENTÁRIAS	9.570,00	2.910,00	6.660,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	59.300,00	26.610,00	32.690,00				
RECEITAS CAPITAL	0,00	0,00	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	8.420,00	1.396,90	7.023,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	INVESTIMENTO	8.420,00	0,00	8.420,00
ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	0,00	0,00	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA			
SUBTOTALS	260.120,00	201.032,36	59.087,64	SUBTOTALS	260.120,00	166.836,11	93.283,89
DEFICIT	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT DO PERÍODO		34.195,25	34.195,25
TOTALS	260.120,00	201.032,36	59.087,64	TOTALS	260.120,00	201.032,36	59.087,64

Maceió - AL, 31 de Dezembro de 2015

MAURILIO PROCOPIO GOMES
CORECON-AL, Nº 229
C.P.F Nº 209.361.094-91

ELIZABETE CRISTINA MORAES MALTA
Registro no CRC 5.592
C.P.F Nº 023.075.754-56

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 12ª REGIÃO - AL
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 PERÍODO: 01/01/2015 a 31/12/2015

CONTAS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	CONTAS	FIKAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	260.120,00	201.032,36	59.087,64	DESPESAS CORRENTES	242.130,00	166.836,11	75.293,89
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	187.620,00	171.364,93	16.255,07	DESPESAS DE CUSTEIO	210.078,00	124.057,07	86.020,93
RECEITA PATRIMONIAL	8.000,00	2.974,33	5.025,67	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.052,00	39.869,04	-7.817,04
RECEITA DE SERVIÇOS	5.200,00	83,10	5.116,90	RESERVAS	9.570,00	2.910,00	6.660,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	RESERVAS ORÇAMENTÁRIAS	9.570,00	2.910,00	6.660,00
RECEITAS CAPITAL	0,00	0,00	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	8.420,00	1.396,90	7.023,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	INVESTIMENTO	8.420,00	0,00	8.420,00
ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	0,00	0,00	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
SUBTOTALS	260.120,00	201.032,36	59.087,64	SUBTOTALS	260.120,00	166.836,11	93.283,89
DEFICIT	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT DO PERÍODO		34.196,25	34.196,25
TOTALS	260.120,00	201.032,36	59.087,64	TOTALS	260.120,00	201.032,36	59.087,64

Maceió - AL, 31 de Dezembro de 2015

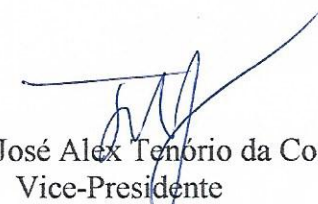
MAURILIO PROCOPIO GOMES
 CORECON-AL, Nº 229
 C.P.F. Nº 209.361.094-91

ELIZABETE CRISTINA MORAES MALTA
 Registro no CRC 5.592
 C.P.F. Nº 023.075.754-56

7.3	Relacionamento da auditoria independente sobre as demonstrações contábeis , quando a legislação dispuser a respeito. A instituição se coloca a disposição dos órgãos fiscalizadores para análise e avaliação de suas ações.
8. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	
	8.1. Ações voltadas para a sociedade: O CORECON não desenvolveu ações voltadas para a sociedade diretamente.
9. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO	
9.1	Inexistem outras informações para o período. As informações supracitadas são importantes e necessárias para a avaliação das ações do Conselho.

Atenciosamente,

Econ. Maurílio Procópio Gomes
Presidente



Econ. José Alex Tenório da Costa
Vice-Presidente